



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.627 DE 19 DE ABRIL DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 6.948/2017.
AUTOR: VEREADORA TEREZA NELMA

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ALBINO, A SER
CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE
JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Albino, a ser celebrado, anualmente no dia 13 de junho com ações educativas, divulgações e informações de conscientizações do albinismo pelos órgãos de Saúde.

Art. 2º Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Maceió, na primeira sessão ordinária do ano que antecipa o dia 13 de junho, em celebração ao dia municipal do Albino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Abril de 2017.


MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió em Exercício

PUBLICADO NO D.O.M
EM, 20/04/17
Evandro J. Cordeiro
DIRETOR MAT. Nº 947712-8